PORTARIA Nº 12/2015

CONCEDE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão de graduação por servidores ocupantes dos cargos de nível médio, bem como parecer jurídico favorável;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a progressão por titulação, pelo aperfeiçoamento em sua área de atuação, conforme parecer jurídico em anexo, a servidora pública efetiva **Morgana D. Lessak,** ocupante de cargo de Contadora, incorporando em seus vencimentos iniciais, o percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 042, de 13/03/2013.

Art. 2º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19 de março de 2015.

Gilmar Martins de Souza
Presidente

Cris Arrabar
1º Secretário

Neno Pangratz
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19 de março de 2015.

Canoinhas – Santa Catarina